

EDITAL UESC 039/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2022-2023

Modalidades: PIBIC/FAPESB, CNPq, CNPq-AF e ICB

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2022-2023**. Regulamenta o presente Edital a Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Resolução 003/2020 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e sua alteração, a Resolução CONSEPE/UESC 016/2021 e as Normas Complementares do **PROIC/UESC 2022-2023**.

1. Objetivos

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores(as) atuantes e qualificados(as).

2. Cronograma

2.1. Modalidade FAPESB, CNPq , CNPq-AF e ICB

Lançamento do Edital	13/04/2022
Cadastro do orientador e encaminhamento de propostas	18/04/2022 a 13/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	13/06/2022
Pedido de reconsideração	14/06/2022 e 15/06/2022
Divulgação do resultado final	22/06/2022
Bolsas FAPESB - Cadastro do bolsista e entrega da documentação por meio do sistema SEI BAHIA	*
Bolsas ICB - Cadastro do bolsista e entrega da documentação por meio do sistema SEI BAHIA	27/06/2022 a 11/07/2022
Bolsas CNPq, CNPq-AF - Cadastro do bolsista por meio do Formulário Google	*

*Condicionado à confirmação da agência de fomento



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3. Bolsas e sua Natureza

3.1. A vigência, a cota institucional e o valor das bolsas por agência de fomento são apresentados abaixo:

Agência de Fomento	Vigência	Cota Institucional*	Valor (R\$)
FAPESB	*	*	*
CNPq	*	*	*
CNPq-AF	*	*	*
ICB/UESC	01/08/22 - 31/07/23	140	400,00

*Condicionada à confirmação da agência de fomento

3.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação (fim do semestre letivo), quando se tratar de bolsista formando.

3.3. A origem da bolsa a ser concedida será definida pelo Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC) da UESC, considerando as normas das agências de fomento.

3.4. As bolsas podem ser acumuláveis apenas com bolsas de permanência/manutenção/assistência estudantil ofertadas pela instituição de vínculo.

3.5. A ordem de distribuição das bolsas será CNPq, FAPESB e ICB. Lembrando que as bolsas CNPq serão distribuídas de acordo com a Resolução CNPq 07/2006 - Anexo III Item 3.6

3.6. O PIBIC nas Ações Afirmativas – PICIB - AF é um programa que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas Universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC. As bolsas CNPq-AF são exclusivas para discentes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior.

4. Requisitos do orientador

4.1. **Bolsas CNPq e ICB:** ser docente, pesquisador ou bolsista (PRODOC, DCR, DCT, PNPd) da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva.

4.2. **Bolsas FAPESB:** ser docente da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva. Não são aceitos como orientadores bolsistas de qualquer natureza.

4.3. O orientador não poderá estar afastado para licença prêmio, licença maternidade, licença sabática, doutorado ou pós-doutorado **no momento da implementação das bolsas.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

4.4. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos, **a partir de 2018** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.5. Ter pontuação mínima no **barema do orientador** conforme descrito abaixo:

Item do barema do(a) orientador(a)	Pontuação Mínima
1.2. Pontuação docente/Pesquisador	2
2.1. Publicações	1
Total de pontos obtido no barema	12

4.5.1. O **barema do orientador** para verificação está disponível no site da PROPP - http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php (Barema do Orientador).

4.6. Possuir titulação mínima de **mestre** para concorrer às bolsas FAPESB e ICB/UDESC.

4.7. Possuir titulação de **doutor** e integrar **grupo de pesquisa certificado** no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, caso seja contemplado com bolsa CNPq e CNPq-AF.

4.8. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4.9. Caso seja contemplado com bolsa FAPESB, o pesquisador deverá estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, por meio do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

4.10. Caso seja contemplado com bolsa FAPESB ou ICB os pesquisadores devem estar cadastrados no sistema SEI BAHIA.

4.10.1. No caso específico da bolsa ICB, **orientadores bolsistas** (PNPD) que não possuam cadastro no sistema SEI, podem enviar a documentação para o e-mail gpesquisa@uesc.br

5. Requisitos do(a) bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UESC, a partir do segundo semestre.

5.2. Ter bom desempenho acadêmico:

Para bolsistas FAPESB:

Recomenda-se ter bom desempenho acadêmico, para discentes a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico escolar, com CRAA superior a **5,00 (cinco)**.

Obs: Caso o(a) orientador(a) não consiga selecionar um(a) candidato(a) que atenda essa recomendação, o(a) orientador(a) deve enviar uma justificativa para a escolha do(a) candidato(a) à bolsa.

Para bolsistas CNPq e ICB: a avaliação de desempenho é a critério do(a) orientador(a).

5.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades definidas no plano de trabalho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 5.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 5.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no **último mês**.
- 5.6. O(A) bolsista contemplado com bolsa FAPESB deve se cadastrar na página da FAPESB, por meio do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>.
- 5.7. O(A) bolsista contemplado com bolsa ICB deve se cadastrar no sistema SEI BAHIA.
- 5.8. Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES/PROUNI ou auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo.
- 5.9. No caso específico do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas - PIBIC – AF, acrescenta-se ter sido beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior.

6. Cadastro do Orientador/Encaminhamento das propostas

- 6.1. O(A) pesquisador(a) poderá enviar até **2 (dois)** projetos de pesquisa sendo que o número máximo de plano de trabalho (diferentes entre si), **por orientador, é 4 (quatro)**.
- 6.2. Cada plano de trabalho aprovado deverá ser vinculado a um(a) discente após a divulgação do **Resultado Final**.
- 6.3. O encaminhamento da proposta deverá ser realizada online por meio do sistema PROIC/UESC (<http://uescproic.com>) de acordo com as seguintes etapas:
- 6.3.1. Cadastro do(a) orientador(a) para definição de dados de acesso ao sistema PROIC/UESC.
- 6.3.2. Preenchimento online da Ficha de Inscrição.
- 6.3.3. Submissão do(s) projeto(s) de pesquisa do orientador, **em formato PDF**.
- 6.3.4. Submissão do(s) planos de trabalho do(s) bolsista(s), **em formato PDF**.
- 6.3.5. Inclusão do currículo Lattes do pesquisador em **formato PDF. É altamente recomendável que o currículo seja personalizado a partir de 2018**.
- 6.3.5.a. A pontuação do barema será baseada no PDF anexado, não serão realizadas verificações diretamente na Plataforma Lattes.
- 6.3.6. Submissão de comprovação de trabalho aceito para publicação (no prelo) para fins de pontuação no barema do orientador em **formato PDF**, quando couber.
- 6.3.7. Para o caso de projetos com financiamento externo (concluídos e/ou em andamento) anexar a comprovação de que é o Coordenador do Projeto, em **formato PDF**.
- 6.3.7.a. Projetos com financiamento externo só serão pontuados no barema se houver a comprovação (termo de outorga, convênio ou similares).
- 6.4. Não será permitida a submissão do mesmo projeto por mais de um professor, caso isso ocorra todos os projetos serão desclassificados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

6.5. Serão indeferidas solicitações de orientadores(as) com pendências junto à PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC 016/2021.

6.6. A documentação só será conferida pelo Comitê Local de Iniciação Científica durante o processo de avaliação. É de inteira responsabilidade do orientador o envio correto da documentação descrita no item 6.3.

6.7. Após o período estabelecido para a inscrição (item 2. Cronograma) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.

7. Sobre o Projeto de Pesquisa / Avaliação

7.1. O **formulário do projeto de pesquisa** do docente, em PDF, deverá ter **no máximo 10 (dez) páginas** e ser apresentado conforme o modelo disponível na página http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php. **Projetos com mais de 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, serão desclassificados.**

7.2. O plano de trabalho detalhado e individualizado, de acordo com o modelo disponível na página http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php, deverá conter **no máximo 2 páginas. Planos de trabalhos com mais de 2 páginas não serão aceitos.**

7.3. Para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá incluir o nº de protocolo de solicitação de parecer ao **Comitê de Ética** correspondente ou o parecer de aprovação. O orientador deverá enviar à PROPP em até **05 meses após a implementação da bolsa a comprovação de aprovação** do Comitê de Ética, sob pena de perda da bolsa.

7.4. O projeto de pesquisa do(a) orientador(a) que obtiver **nota final inferior a 6,0(seis)** será desclassificado.

7.5. O plano de trabalho do bolsista que obtiver **nota inferior a 6,0(seis)** não será considerado para fins de cálculo da nota final. Caso seja o único plano submetido a proposta será desclassificada.

7.6. Os critérios para a avaliação dos projetos e planos de trabalhos bem como o cálculo da nota final para fins de classificação e distribuição das bolsas estão descritos nas normas complementares a este edital.

7.7. Projetos sem financiamento ou com financiamento interno (UESC) só serão pontuados no barema se tiverem sido aprovados no CONSEPE e com registro na PROPP.

8. Cadastro do(a) discente e implementação das bolsas

8.1. Os (as) discentes deverão ser vinculados(as) ao projeto via Formulário Google Docs (<https://forms.gle/pEZMXwKRSSWYsX2o7>) no prazo estabelecido no Cronograma (2.1). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista.

8.2. Os (As) orientadores (as) / bolsistas contemplados(as) deverão enviar a documentação descrita nas **Normas Complementares a este Edital** disponível na página http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php, de acordo com a agência de fomento



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

(CNPq, FAPESB e ICB/UESC), no prazo estabelecido no Cronograma (2.1).

8.3. A documentação do(a) discente a ser entregue nas datas estabelecidas no cronograma é de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) discente.

8.4. A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará em desclassificação do discente, sendo convocado o banco de reserva.

9. Prazo para substituição de bolsistas

9.1. **Modalidades FAPESB e CNPq e CNPq-AF:** A data limite será informada após definição das agências de fomento.

9.2. **Modalidade ICB:** A data limite para solicitação de substituição é **31 de março de 2023**, impreterivelmente.

9.3. Quando o(a) orientador(a) indicar um discente formando, **deve estar ciente da obrigatoriedade de ter um(a) estudante suplente para dar continuidade ao projeto**, quando do cancelamento da bolsa do(a) primeiro(a) bolsista, que deverá ocorrer até o final do semestre (07/01/2023) e não na colação de grau. **Nesses casos, não serão admitidos cancelamentos sem substituição do bolsista.**

9.3.1. Não será emitido certificado para o(a) orientador(a) que cancelar a bolsa e não substituir o(a) bolsista.

10. Sobre os Relatórios Parciais e Finais

10.1. Os relatórios dos bolsistas ICB, CNPq e CNPq - AF deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa por meio do e-mail **relatorioic@uesc.br** de acordo com o cronograma estabelecido nas Normas Complementares a este Edital.

10.2. Os relatórios dos bolsistas FAPESB deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa via sistema SEI.

10.3. A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com as agências de fomento. Os modelos de relatório estão disponibilizados na página da PROPP (<https://propp.uesc.br/propp/formularios.php>).

10.4. É de responsabilidade do(a) orientador avaliar e enviar o relatório elaborado pelo(a) bolsista.

11. Reconsideração

11.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados por meio do e-mail (gpesquisa@uesc.br) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UESC, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma (Item 2 do edital).

11.2. A Coordenação do Programa de Iniciação Científica confirmará o recebimento do e-mail para efeitos de comprovação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os compromissos do(a) orientador e do(a) bolsista, o processo de avaliação das propostas submetidos a este Edital, bem como itens referentes a resultados de seleção, contratação e substituições estão descritos nas **normas complementares a este Edital** publicada no endereço http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php
13. As propostas qualificadas e classificadas, porém não contempladas, poderão participar do PROIC/UDESC, na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (ICV/UDESC), conforme Resolução CONSEPE/UDESC 016/2021, bastando para tal solicitar inclusão enviando CI à PROPP/GEPESQ via sistema SEI.
14. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte das Instituições de Fomento ao PROIC/UDESC, para a vigência 2022-2023, estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o *banco de reserva* da modalidade de bolsa.
15. Não é permitida a existência de coorientador para bolsista de Iniciação Científica.
16. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto IC, dentro da UDESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UDESC e da agência financiadora da bolsa.
17. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROIC/UDESC, poderão ser obtidas exclusivamente por meio do e-mail gpesquisa@uesc.br
18. A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste Edital, das normas complementares a este edital e das normas específicas das agências de fomento.
19. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 12 de abril de 2022.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br